

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Estância Velha

Diversas Secretarias

Objeto da contratação:

Aquisição de água mineral e gás de cozinha

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de **água mineral e gás de cozinha**, através de ata de registro de preços com vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada.

A aquisição é necessária para abastecimento de gás nas escolas e produção de alimentação escolar, de forma a efetivar o direito dos estudantes de receberem alimentação adequada a sua faixa etária durante a carga horária em que se mantiverem nas unidades escolares, conforme Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 06/2020. Também há necessidade de fornecimento de gás para produção de refeições do Hospital Municipal Getúlio Vargas. Ainda, a presente aquisição deve atender a demanda de água mineral e gás de diversas Secretarias Municipais, com fornecimento de água para público interno e externo, produção de cafés e lanches para reuniões e eventos.

O contrato e ata de registro de preços de água e gás de cozinha tem seu vencimento em abril de 2026, sendo assim, se faz necessário a realização de novo processo licitatório para contratação de empresa que faça o fornecimento dos itens através de registro de preços.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Estância Velha, como se vê na Tabela 8 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.



3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos listados em edital a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, os quais estão elencados no edital.

Os itens a serem adquiridas devem atender os descritivos mencionados abaixo e serão adquiridos até o quantitativo máximo informado na Tabela 1, a seguir:



Tabela 1 - Descrição e quantidades máximas dos itens por Secretaria

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	SMS	HMGV	SEMEC	SEOSU	SGGF	SESEBE	SEDUH	SEDEIT	SEMAPA	SEDEST	GABINETE	CAPS	NUMESC	PROGEM	TOTAL
1	ÁGUA MINERAL, DE FONTE NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFÃO RETORNÁVEIS DE 20 LITROS, LACRADOS, EM REGIME DE COMODATO, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE (NO MÍNIMO DE 6 MESES) IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO	UN	500	200	1000	400	700	700	400	250	150	150	150				4600

2	ÁGUA MINERAL COM GÁS – FARDO DE 12 GARRAFAS PET DE 500ML – DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE (NO MÍNIMO DE 6 MESES) IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO	FD	100	50		100	80		60		60	250				700
---	---	----	-----	----	--	-----	----	--	----	--	----	-----	--	--	--	------------

3	ÁGUA MINERAL SEM GÁS – FARDO DE 12 GARRAFAS DE 500ML - DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS GARRAFAS PET DE 500ML – DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE (NO MÍNIMO DE 6 MESES) IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO	FD	280	50	250	100		80		60		60	250	5	85	12	1232
---	--	----	-----	----	-----	-----	--	----	--	----	--	----	-----	---	----	----	-------------

4	ÁGUA MINERAL SEM GÁS – GARRAFAS DE 1,5L – DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE (NO MÍNIMO DE 6 MESES IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO	UN	2000	2000	20									20			12	4052
5	ÁGUA MINERAL SEM GÁS – CAIXA COM 48 COPOS DE 200ml – DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, COM	CX	100		40	1											5	186



	MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE NO MÍNIMO DE 6 MESES IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO															
6	FORNECIMENTO DE GÁS P13, BOTIJÕES FORNECIDOS EM COMODATO. ENTREGA DIRETA NOS LOCAIS DISCRIMINADOS NO PEDIDO (PONTO A PONTO)	UN	40		50	50	10	26		10		10				196
7	FORNECIMENTO DE GÁS P45, BOTIJÕES FORNECIDOS EM COMODATO. ENTREGA DIRETA NOS LOCAIS DISCRIMINADOS NO PEDIDO (PONTO A PONTO). A entrega deverá ser imediata (em até 1 hora) em caso de desabastecimento de gás no local.	UN			600											600



2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da contratação, que será através de ata de registro de preços, será de 12 meses a partir da data de assinatura do certame, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade das Secretarias. A solicitação de entregas será feita por cada Secretaria de forma independente. **Não haverá limitação quanto a quantidade e valores mínimos para realização de pedidos por parte da CONTRATANTE.** As datas de entregas serão estipuladas nos pedidos e deverão ser rigorosamente cumpridas. **Em casos de desabastecimento de gás, a empresa deve realizar a entrega em no máximo 1 hora a partir do momento do pedido.**

Tabela 2 - Endereços para entregas

ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		ENDEREÇO
1	EMEF Anita Garibaldi	Rua Campo Grande, 2111, Bairro Campo Grande
2	EMEF Érico Veríssimo	Rua Presidente Lucena, 4461, Bairro das Rosas
3	EMEF Ervino Arthur Ritter	Rua Leopoldo Albino Hermann, 64, Bairro Bela Vista
4	EMEF Fernando Ferrari	Rua João XXIII, 241, Bairro Rincão dos Ilhéus
5	EMEF Germano Dauernheimer	Rua Presidente Lucena, 2090, Bairro União
6	EMEF José de Alencar	Rua 13 de Maio, nº 3372, Bairro Rincão da Saudade
7	EMEF Marechal Cândido Rondon	Rua Venâncio Aires, 19, Bairro Rincão Gaúcho
8	EMEF Nicolau Anselmo Wecker	Rua Germano Leuck, 900, Bairro Rincão dos Ilhéus
9	EMEF Otávio Rocha	Rua Euclides da Cunha, 149, Bairro Floresta
10	EMEF Pedro de Quadro Bittencourt	Rua São Cristóvão, 752, Bairro Sol Nascente
11	EMEF Prefeito Reinato Enio Trein	Rua Feliz, 85, Bairro Campo Grande
12	EMEF Presidente Kennedy	Rua Terezina, 260, Lot. Bom Jardim, Bairro Lago Azul
13	EMEF Selvino Ritter	Rua Zeno Schmiedel, 977, Bairro Floresta
14	EMEF Walter Jacob Bauermann	Rua Renato Robinson, 373, Res. Nova Estância, Bairro União
ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		ENDEREÇO
15	EMEI Amiguinhos do União	Rua Germano Dauernheimer, 235, Bairro União
16	EMEI Criança Feliz	Rua Porto Alegre, nº 1224 Bairro Lago Azul
17	EMEI Estância das Crianças	Rua Carlos Antônio Bender, 400, Res. Nova Estância, Bairro União
18	EMEI Flores do Campo	Rua Bagé, 200, Bairro Campo Grande



19	EMEI Lyra das Crianças	Rua Almirante Tamandaré, 410, Bairro Lira
20	EMEI Mundo da Criança	Rua Anita Garibaldi, 276, Centro
21	EMEI Raios do Sol Nascente	Rua São Cristóvão, 716, Bairro Sol Nascente
22	EMEI Recanto da Floresta	Rua Zeno Schmiedel, 400, Bairro Floresta
23	EMEI Recanto das Rosas	Rua Adolfo Otto Koch, 353, Bairro das Rosas
24	EMEI Rincão dos Gauchinhos	Rua Rio de Janeiro, 279, Bairro Rincão Gaúcho
25	EMEI Rincão dos Pequeninos	Rua Vicente Jorge da Silva, 335, Bairro R. dos Ilhéus
26	EMEI Veneza	Rua das Gérberas, 255, Loteamento Veneza - Bairro União
ATIVIDADES COMPLEMENTARES		ENDEREÇO
27	Espaço Cultural	Rua Fagundes Varela, 595, Bairro União
28	Estação Ecologia	Rua Portão, 4345, Bairro Lago Azul
OUTROS LOCAIS		ENDEREÇO
29	Hospital Municipal Getúlio Vargas	R. Adolfo Mattes, 236, bairro Centro
30	Secretaria Municipal da Saúde	R. Farroupilha, 526, Bairro Centro
31	Secretaria de obras e Serviços Urbanos	R. Monteiro Lobato, 75, Bairro Centro
32	SGGF/SESEBE/SEDUH/SEDEIT/ SEMAPA/Gabinete	R. Anita Garibaldi, 299, Bairro Centro
33	Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho	R. Raimundo Correa, 151, Bairro Floresta
34	SEMEC (Departamento de Nutrição)	Av. Presidente Vargas, 595, Bairro União
35	Biblioteca Pública Municipal Professor Luiz Santos	Av. Presidente Lucena, 3585, Bairro Centro
36	Transportes da SEMEC	Av. Brasil, 1308, Bairro União
37	Outros locais	Conforme demanda

A CONTRATANTE reserva-se no direito de solicitar entregas em outros locais, inclusive aos finais de semana, caso necessário.

Durante a estocagem na empresa e durante o transporte, os itens devem ser acondicionados adequadamente. O veículo deve ser apropriado para esta finalidade, dotados de cobertura para proteção da carga e não devem transportar outras cargas que comprometam a qualidade dos itens. Na ocasião da entrega, haverá um servidor designado para fazer o recebimento e conferência dos itens. Caso os produtos entregues não estejam de acordo com o exigido em edital ou pedido de entrega, ou apresentem qualquer problema ou defeito quando utilizado, o fornecedor deverá providenciar a troca e/ou reposição dos itens imediatamente, no prazo máximo de 2 horas.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



Os quantitativos estimados estão descritos na Tabela 1 e tem como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto realizadas por esta Administração, sendo acrescidas de um percentual para cobrir possível aumento na demanda, além de novas necessidades e levando em consideração ser registro de preços.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral e gás de cozinha. Neste sentido, há disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação está especificado em planilha anexa, conforme levantamento de preços realizado pelo Departamento de Compras.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços efetuadas com base no Decreto Municipal nº 39/2023 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Estância Velha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de água mineral e gás de cozinha, com entrega ponto a ponto, conforme as especificações e condições já citadas neste ETP.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.



9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação;
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) assinatura e publicação da ata de registro de preços.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos itens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS




A aquisição de água mineral e gás de cozinha, podem gerar impactos ambientais, tais como a geração de resíduos plásticos, contribuindo para a poluição ambiental e o acúmulo de lixo, por isso, é incentivado o uso de garrafas e copos reutilizáveis e a instalação de estações de água potável com galões de 20 litros de água para abastecimento. Já o uso eficiente e consciente do gás de cozinha por parte dos usuários pode ajudar a minimizar seu impacto ambiental geral.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Estância Velha, 09 de fevereiro de 2026.

 Documento assinado digitalmente
TATIANE DUPONT SOARES
Data: 13/02/2026 16:16:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tatiane Dupont Soares

Nutricionista

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

PREFEITO MUNICIPAL

